



ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DO PORTO

Despacho Presidente n.º 2025/29

Declaração de retificação

Considerando que o Regulamento dos concursos especiais de acesso e ingresso no curso de licenciatura em enfermagem e das provas para os maiores de 23 anos, aprovado recentemente, estabelece no n.º 2 do artigo 30.º que as provas são válidas para aquele ano letivo e nos três anos letivos subsequentes, e constatando-se que o Despacho Presidente n.º 2025/27 saiu com inexatidão, bem como o respetivo Edital, procede-se à sua retificação nos seguintes termos:

Onde se lê:

«Efeitos e validade

8) A aprovação nas provas permite a candidatura ao contingente do concurso especial para os titulares de provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos, edição 2025/2026.»

Deve ler-se:

«Efeitos e validade

8) A aprovação nas provas permite a candidatura ao contingente do concurso especial para os titulares de provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos na edição 2025/2026 e nos três anos letivos subsequentes.»

Ao SIGA para retificar o Edital e envio ao SGC para atualizar a informação.

Ao SGR – Recursos Humanos para dar conhecimento aos membros do Júri do presente Despacho (retificação).

Porto e ESEP, 20 de março de 2025

O Presidente,

António Luís Rodrigues Faria de Carvalho